



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO EXECUTIVO N° 2.279/2020

DE 28 DE MAIO DE 2020

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO CONSENSUAL OU JUDICIAL DA ÁREA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e nos termos do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de Junho de 1941, e;

Considerando a necessidade de perfuração de poço artesiano para o fornecimento de água potável para a comunidade de Linha Cachoeirinha;

Considerando o disposto nas alíneas “d”; “f” e “h”, do artigo 5º, do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de Junho de 1941;

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pelos meios amigáveis ou judiciais, a área abaixo descrita:

*Uma **ÁREA RURAL**, localizada em Linha Cachoeirinha, interior de Nova Boa Vista - RS, com a área de 5,00 m² (cinco metros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes coordenadas geográficas: latitude -28,0117 e longitude - 52,9936, inserida em área maior medindo 50.000,00 m², de propriedade de LAURI KLEIN e outros, constante da Matrícula n°. 23.923 do Livro n°. 2 do Registro Geral de Imóveis de Sarandi/RS, com área total de 60.000,00 m².*

PROPRIEDADE: LAURI KLEIN CPF n°. 420.787.090-34, RG n°. 4024092795-SSP/RS e JUDITE ADAM KLEIN, CPF n°. 373.196.550-04, RG n°. 3024802773-SSP/RS.

TÍTULO: Matrícula n°. 23.923, RGI de Sarandi/RS.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n°. 2.424, RGI de Sarandi/RS.

Art. 2º A fração da área de terra, objeto da presente desapropriação, destinar-se-á para a perfuração de poço artesiano tubular visando o fornecimento de água potável para a comunidade de Linha Cachoeirinha.

Art. 3º A presente desapropriação é declarada de caráter *urgente* para a imediata imissão de posse, nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de Junho de 1941.

Art. 4º O valor da indenização a ser pago para em relação à área desapropriada, é o constante do parecer de avaliação da Comissão de Avaliação de Imóvel, nomeada pela Portaria



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

nº 4.923 de 17 de Abril de 2018, do Município de Nova Boa Vista/RS, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2020.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal